



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 10941/2021

Segundo termo aditivo ao contrato de implementação de Programa de Aprendizagem que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a instituição **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência, senhor **Wanderley Godoy Junior**.

CONTRATADA: A Instituição **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, estabelecida na SCS Qda 06, BI-AS, Lote 157, Edf. Bandeirantes, Salas 501 a 504 e 601 a 607, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70300-910, telefone (61) 3038-4500, e-mail centraldelicitacoes@renapsi.org.br, neste ato representada por seu Procurador, senhor **Estevão Costa de Andrade**, portador da carteira de identidade nº 3250133, expedida pelo SESP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.030.741-72, conforme procuração.

Os CONTRATANTES **resolvem crescer** ao contrato firmado em 19-11-2021 dois jovens aprendizes, bem como fazer constar o reajuste no valor contratual, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do Tribunal **12 (DOZE)** adolescentes e jovens aprendizes do curso de Rotinas Administrativas e Informática, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, conforme especificações constantes deste Contrato e do Projeto Básico aprovado no PROAD 9625/2021.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.679,10 (mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) por menor aprendiz, assim discriminado:

Item	Descrição	Quantidade de aprendizes	Valor mensal por participante R\$	Valor Total mensal R\$
1	Contratação de instituição sem fins lucrativos, inscritas no	12	1.679,10	20.149,20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do CONTRATANTE, adolescentes e jovens aprendizes do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Wanderley Godoy Junior.
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Estevão Costa de Andrade
Procurador
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI

Contrato aditivo/21CD10941b_acrécimo e reajuste_RENAPSI_EDV

CD 10941/2021-2

